



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

LEI Nº 841 DE 11 DE MARÇO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PAGAR A REPOSIÇÃO DAS PARCELAS EM ATRASO DO PISO DA ENFERMAGEM DE MAIO A SETEMBRO DE 2023 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS FUNÇÕES DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Douradoquara, no Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar o pagamento da reposição de complementação financeira do piso da enfermagem referente aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro de 2023 aos servidores públicos municipais em exercício de funções de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem no valor de **R\$ 86.629,86 (oitenta e seis mil seiscientos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)**, conforme planilha em anexo.

I – O valor total das parcelas retroativas descritas no artigo 1º poderá ser pago em 06 (seis) parcelas mensais na folha de pagamento dos servidores.

II – O valor retroativo a ser pago a cada servidor(a) obedecerá as regras e limites da Lei Municipal 837/2023 e da Lei Federal nº 14.434/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente projeto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Extrato de
Publicação
referent

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Douradoquara/MG, aos 11 de Março de 2024.

Flávio Resende de Souza
Prefeito do Município de Douradoquara

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 11/03/2024
referente Autarquia e Poder
Executivo (C.O.)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município